LEI Nº 531/2003 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003.**

Dispõem sobre autorização especial para Contrato Especial e Temporário de servidor, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu **FRANCISCO RODRIGUES DE VASCONCELOS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por tempo determinado, do dia 03 de fevereiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003, a bem do serviço Público Municipal, os servidores abaixo relacionados:

§ 1º - Médico Ginecologista, Obstetra e Cirurgião Ginecológico.
Dr. Sebastião Ferreira Paes Neto

§ 2º Médico Clínico Geral e do PSF
Dr. Leodimar Wanderley dos Santos

§ 4º Cirurgiã Dentista
Dra. Enerilda Garcez

§ 5º Médico Clínico Geral e Anestesista
Dr. Francisco das Chagas Felipe de Miranda

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2003.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal